

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 361/81

Abre crédito suplementar no valor de
Cr\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil) cruzeiros e dá recusos"

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Vereadores - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de -
Cr\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO - 0800- DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 0801- DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas FPM Cr\$ 112.000,00

ÓRGÃO 0500- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 -SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

3000- DESPESAS CORRENTES

3100- Despesas de Custeio

3110- Pessoal

3111- Pessoal Civil

311101 Vencimentos e Vantagens Fixas FPM Cr\$ 20.000,00

3120 Material de Consumo FPM Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior servira de recurso arrecadação "a maior" na Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Revogas as disposições em contrario esta
LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bassano, 16 de dezembro de 1981

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado
28.12.81
Balmirio Trecco
[assinatura]*